



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 42/2022 – SEMUS

***INSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E
TERAPÊUTICA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE SÃO VICENTE FÉRRER– MA.***

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, a prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores, Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.435/GM/MS, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2021 no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros serviços que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a necessidade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente Férrer – MA.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente Férrer - MA, será uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º - Serão atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente Férrer - MA:

I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de São Vicente Férrer - MA, será composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde, servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Glaucia Nogueira Braga	FARMACÊUTICA
Marcos Vinicius Lindoso Silva Veloso	MÉDICO
Andressa dos Santos Sousa	ENFERMEIRA
Carolina Vasconcelos Campos	ODONTOLÓGA

Art. 7º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação do Secretário Municipal de Saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de São Vicente Férrer - MA.

Art. 8º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO MARANHÃO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

LEANDERSON SODRÉ FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

